



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2772/2021 (DE 08 DE JUNHO DE 2.021)

“Altera o Decreto n.º 2498/18 que instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal n.º 1.583/2017”

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos valores pagos a título do plantão no Pronto Socorro Municipal, haja vista o aumento dos preços pactuados na região central do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade no estabelecimento de honorários médicos para a prestação de serviços de plantão junto ao ambulatório especializado na triagem e acompanhamento de pessoas com COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência na prestação de tais serviços.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 3º do Decreto n.º 2.498/2018 que instituiu a Tabela SUS Municipal para a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal n.º 1.583/2017, alterado pelos Decretos n.º 2531/2019, 2536/2019, 2548/2019, 2603/2019, 2621/2019, 2640/2019 e 2645/2019, incluindo os serviços e valores abaixo descritos.

Procedimento Cirúrgico	Unidade	Valor Unitário
Plantão Pronto Socorro Municipal	Plantão de 12 horas	R\$ 1.500,00
Plantão Centro de Referência de COVID	Hora Plantão	R\$ 113,83

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 08 de junho de 2.021.


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL